



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº.80/2015

AUTORIA DO VEREADOR (A): TELMA ELIZABETH LEMOS REIS

SÚMULA: Pedido de informações ao Prefeito Municipal, sobre a viabilidade de ser criada no Município a "PATRULHA MARIA DA PENHA", visando à proteção das mulheres em situação de violência que possuam medidas protetivas de urgência expedidas pelas Varas Criminais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com base na Lei nº.11.340/2006, Lei Maria da Penha.

Lido na sessão do dia 25 / 08 / 2015. Visto secretário [assinatura]

Aprovado por _____

Rejeitado por _____

Encaminhado através do ofício nº _____ / _____, em _____ / _____ / _____.

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:

Observadas as disposições regimentais, o adiante signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- Existe a viabilidade de ser criada no Município a "PATRULHA MARIA DA PENHA", visando à proteção das mulheres em situação de violência que possuam medidas protetivas de urgência expedidas pelas Varas Criminais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com base na Lei nº.11.340/2006, Lei Maria da Penha?

Justificamos este pedido, salientando que, a patrulha deverá ser uma ação integrada da Secretaria Municipal da Mulher e da Guarda Municipal, em parceria com a Polícia Militar e o Tribunal de Justiça do Paraná, que vai ampliar os serviços públicos prestados pela rede de atenção à mulher em situação de violência, visando reduzir a reincidência das agressões, visando também assegurar às mulheres que após as denúncias por elas feitas, elas terão acompanhamento, proteção e prevenção e não somente um acompanhamento social, tendo também iniciativas de conscientização das pessoas acerca do tema, da humanização nos procedimentos e atendimentos a essas mulheres, e por meio do compromisso e da consolidação de um trabalho integrado entre poder público e sociedade é que será possível obter resultados concretos na redução dos índices de violência, sendo ações como esta que conferem credibilidade à política municipal para as mulheres.

O Tribunal de Justiça do Paraná, por meio das Varas Criminais e da Família de Apucarana, deverão ser responsáveis pela triagem dos casos que serão acompanhados pela patrulha, bem como, fornecer todos os elementos necessários para regular o andamento do programa.

A Patrulha Maria da Penha confere maior efetividade à Lei e vai conscientizar a sociedade que a "violência doméstica não é uma questão particular, mas sim um problema da coletividade".

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2015.

[assinatura]
Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereador